CARTOGRAFIE SOCIALI
Rivista di sociologia e scienze umane
Anno XI, n. 21, 2026

Direzione scientifica
Lucio d'Alessandro e Antonello Petrillo

Direttore responsabile
Arturo Lando

Redazione
Elena Cennini, Anna D'Ascenzio, Fabrizio Greco

Staff di supporto alla Redazione
Giuseppina Della Sala, Federica Graziano, Luca Manunza, Andrea Postiglione

Staff di supporto alla Redazione per le attività di internazionalizzazione
Lucio Castracani, Laura Giovinazzi

Coordinamento redazionale
Stefania Ferraro (Università degli Studi Suor Orsola Benincasa – Napoli)

Comitato di redazione
Manuel Anselmi (Unitelma Sapienza), Marco Armiero (KTH Royal Institute of Technology, Stockholm),Tugba Basaran (Kent University), Davide Caselli (Università Milano-Bicocca), Valentina Castellini (Università di Toronto), Alberto De Nicola (Alma Mater Studiorum Università di Bologna), Nick Dines (Robert Schuman Centre – European University Institute), Stefania Ferraro (Università degli Studi Suor Orsola Benincasa – Napoli), Marcello Maneri (Università di Milano Bicocca), Alessandro Mazzola (University of Liège), Michelangelo Pascali (Università degli Studi Federico II – Napoli), Domenico Perrotta (Università di Bergamo),Valeria Piro (Università degli Studi di Milano), Ciro Pizzo (Università degli Studi Suor Orsola Benincasa – Napoli), Pietro Saitta (Università di Messina), Luigi Sica (Università degli Studi Suor Orsola Benincasa – Napoli), Anna Simone (Università Roma Tre)

Comitato scientifico
Maurizio Bergamaschi (Alma Mater Studiorum Università di Bologna), Emiliano Bevilacqua (Università del Salento), Fabienne Brion (Université Catholique de Louvain-la-Neuve), Sandro Busso (Università degli Studi di Torino), Alessandro Dal Lago (già professore presso Università di Genova), Davide De Sanctis (Università degli Studi Federico II – Napoli), Vincent Dubois (Université de Strasbourg), Didier Fassin (Institute for Advanced Study School of Social Science, Princeton), Domenico Fruncillo (Università degli Studi di Salerno), Fernando Gil Villa (Universidad de Salamanca), Akhil Gupta (University of California), Michalis Lianos (Université de Rouen), Marco Martiniello (University of Liège), Giulio Moini (Sapienza Università di Roma), Carlotta Mozzana (Università Milano-Bicocca), Laurent Mucchielli (CNRS – Centre national de la recherche scientifique), Fabio Quassoli (Università di Milano Bicocca), Salvatore Palidda (già professore presso Università di Genova), Michel Peraldi (CADIS – Centre d'analyse et d'intervention sociologiques), Andrea Rea (Université libre de Bruxelles), Giuseppe Ricotta (Sapienza Università di Roma), Francesca Vianello (Università degli Studi di Padova)

"Cartografie sociali" is a peer reviewed journal

IL TRUMPISMO COME NUOVO MODELLO DI GOVERNO

Tra neoliberalismo e neofascismo

A cura di
Davide Borrelli, Christian Laval e Nilton Ken Ota

MIMESIS

SUOR ORSOLA
UNIVERSITY PRESS

Pubblicazione semestrale: abbonamento annuale (due numeri): € 45,00

Per gli ordini e gli abbonamenti rivolgersi a:
ordini@mimesisedizioni.it
L'acquisto avviene per bonifico intestato a:
MIM Edizioni Srl, Piazza Don Enrico Mapelli, 75
20099 – Sesto San Giovanni (MI)
Unicredit Banca – Milano
IBAN: IT 59 B 02008 01634 000101289368
BIC/SWIFT: UNCRITM1234

Cartografie sociali è una rivista promossa da URiT, Unità di Ricerca sulle Topografie sociali.

Direzione e Redazione della rivista hanno sede
presso l'Università degli Studi Suor Orsola Benincasa
Via Suor Orsola 10 – 80132 Napoli (Italy)
www.unisob.na.it
cartografiesociali@unisob.na.it
cartografiesociali.rivista@gmail.com

UNIVERSITÀ DEGLI STUDI
SUOR ORSOLA
BENINCASA
FACOLTÀ DI
SCIENZE
DELLA FORMAZIONE



MIMESIS EDIZIONI (Milano – Udine)
www.mimesisedizioni.it
mimesis@mimesisedizioni.it

Isbn (Print): 9791222334554
Isbn (Online): 9791222334561
Issn: 2499-7641

This is an open access journal distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License (CC BY-4.0).

© 2026 – MIM EDIZIONI SRL
Piazza Don Enrico Mapelli, 75
20099 Sesto San Giovanni (MI)
Phone: +39 02 24861657 / 21100089

Registrazione Tribunale di Napoli n. 37 del 5 luglio 2012

INDICE

Editoriale: Trumpismo e sovranità algoritmica
di Davide Borrelli, Christian Laval, Nilton Ken Ota 7

Le moment fasciste aux États-Unis: Les faits
di Fabrizio Tonello 21

Trumpism, big tech and the construction of contemporary fascism
The instrumentalization of individuals into digital soldiers
di Silvana Cristina Da Silva, *Márcio Cataia* 41

Il paleolibertarismo come fonte del trumpismo
L'autorità sociale nel libero mercato
di *Fulvia Giachetti* 61

The politics of hierarchy
Project 2025, trumpism and neoliberalism's afterlife
di Matilde Ciolli 81

Governare con le immagini
Trumpismo, cosplay politico, biopolitica dello spettacolo
e storytelling
di Giulia Crippa 107

Trumpismo
Attualità della critica del fascismo molecolare in Deleuze
e Guattari
di Roberto Ciccarelli 137

Surveillance and internal warfare in brazilian neoliberal politics
di Rômulo Ballestê Marques Dos Santos 169

Entre colonialismo e neoliberalismo
Táticas de dominacão no Brasil e na Palestina
di Dafne Melo, Jana Koosah, Priscilla Santos De Souza 195

Riprendersi lo stato per garantire diritti sociali
e tornare al progresso
di Sergio Marotta 219

Dafne Melo, Jana Koosah, Priscilla Santos De Souza

ENTRE COLONIALISMO E NEOLIBERALISMO
Táticas de dominacão no Brasil e na Palestina

Abstract:

This article proposes a qualitative comparison between the Palestinian and Brazilian territories, using the concept of settler colonialism as a framework of approximation – a concept that establishes, in both territories, logics of elimination which, although manifest differently, share a common objective: territorial and population control of regions considered strategic for the maintenance of US neoliberal hegemony, which is now taking on increasingly authoritarian contours. In both cases, one observes the continuous reproduction of a racialized "internal enemy", a category that legitimizes practices of militarization and the distribution of death as a regime of state power. We analyze how this strategy unfolds in each context: in the Palestinian case, through a policy of colonization that has today given rise to genocidal practices; in the Brazilian case, we examine the so-called "war on drugs", adopted as a tactical instrument of territorial, subjective, and social control – revealing the presence of colonial violence at the core of neoliberal democracies.

Keywords:

Palestine; Brazil; Settler Colonialism; Neoliberal Neofascism; War on Drugs.

> *All the Western interventions in trauma depend on first establishing a safe place – something that we can rarely do in Palestine.*
>
> Samah Jabr.

1. *Introdução*

A associação entre o que ocorre na Palestina e no Brasil é recorrente, tanto em falas e fatos corriqueiros como em produções acadêmicas. Em

outubro de 2023, o próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez tal comparação após o crime organizado realizar queimas de ônibus na cidade do Rio de Janeiro (Ismerin 2023). No complexo da Maré, um dos maiores conjuntos de favelas da cidade, a zona de tensão entre as facções do crime organizado é conhecida como Faixa de Gaza. Há trabalhos que relacionam a militarização e a precarização da condição urbana nos dois territórios, que marginaliza tanto o morador da favela quanto os palestinos que veem suas condições de socialização no espaço público reduzidas ao mínimo, em virtude das políticas de contenção (Mendonça 2017). Mais recentemente, Huberman (2025) e Martins (2024) exploraram essa relação.

Parte do argumento baseia-se na compreensão de processos sócio-históricos de longa duração que sedimentam o colonialismo. Wolfe (2006) indica que as estruturas que a colonização por povoamento funda e engendra persistem, mesmo após o rompimento formal com as metrópoles. A colonização, pois, não é um evento ou um período, mas uma estrutura que permanece nos territórios colonizados (Wolfe 2006; Kauanui 2016, Fanon 2020).

Inerente à colonização por povoamento está a *lógica de eliminação* da população nativa, que pode lançar mão da destruição, do extermínio e até mesmo do genocídio – e frequentemente o faz –, mas também inclui outros mecanismos, tais como políticas de assimilação, apagamento, expulsão, criminalização e exclusão, dentre outras. Na prática, essa lógica procura produzir populações administráveis, categorias de suspeição quase sempre vinculadas a pessoas racializadas.

No Brasil, a mobilização da violência estatal, com seu complexo jurídico, carcerário e policial contra aqueles considerados pelas elites como dispensáveis e indesejáveis configura-se um dos exemplos mais evidentes da continuidade da lógica da colonização em nosso território (Faoro 2001; Nascimento 2016). Nesse sentido, a chamada "guerra às drogas", a qual daremos especial atenção no caso brasileiro, é uma das principais táticas de eliminação e militarização.

Se bem é verdade que Wolfe centra sua análise nas populações originárias – da Austrália à Palestina, passando pela América do Norte –, outros autores já vêm analisando as zonas periféricas brasileiras dentro da estrutura do colonialismo de povoamento e de como a população majoritariamente negra das periferias do país passou a ser submetida à lógica da eliminação (Huberman 2025; Huberman, Nasser 2019; Poets 2024).

Neste trabalho, nos propomos a realizar uma análise comparativa qualitativa desses dois territórios, Brasil e Palestina, abordando alguns aspectos dessa lógica tal como se apresenta hoje, no contexto de uma crise sistêmica do capitalismo de múltiplas dimensões – econômica, am-

biental, sanitária, humanitária, geopolítica etc (Ballestrin 2025) – na qual o neoliberalismo passa a assumir feições cada vez mais autoritárias ou, mesmo neofascistas (Laval 2025). Pretendemos contribuir para o entendimento de formas como essa estratégia política de eliminação aterrissa em cada lugar.

No caso do Brasil, utilizaremos a chamada "guerra às drogas", como lugar de análise privilegiado, por configurar-se como uma tática central de controle do território latino-americano e que possui implicações diretas nas políticas sanitárias voltadas aos usuários de substâncias psicoativas, em sua maioria negros e pobres. A partir daqueles que se tornaram "resto", produtos do processo de gestão social, em que o poder tomou conta da vida, é possível melhor visualizar as táticas empreendidas para a construção de consenso de uma guerra empreendida contra a população civil do próprio território.

A Palestina, por outro lado, é um dos casos paradigmáticos de colonização por povoamento e de como esta se instala como uma estrutura permanente. "Um caso óbvio é a Nakba como um processo contínuo – e não um evento histórico isolado da catástrofe que marca o êxodo palestino em 1948, quando judeus sionistas expulsaram mais de 700 mil palestinos árabes de suas casas e sua pátria durante a guerra que forjou o Estado de Israel" (Kauanui 2016, p. 5).

Há quase oitenta anos, a população palestina é submetida a uma lógica de eliminação que gerou uma das maiores populações refugiadas do mundo[1], e uma perda territorial difícil de calcular de forma precisa[2], mas que, se levada em conta a ausência de soberania, é praticamente total, resultado da contínua política de ocupação militar israelense e também dos arranjos desvantajosos dos Acordos de Oslo (Khalidi 2020). A população de origem nativa que hoje habita toda a região da Palestina histórica, seja nos territórios conquistados em 1948, seja nos territórios ocupados em 1967, é submetida a um apartheid que busca estabelecer um

1 Os refugiados palestinos são a única população no mundo que possui uma agência da ONU exclusiva para atendê-los: a United Nations Relief and Works Agency (UNRWA), criada em 1950. Ao final de junho de 2025, havia 5,9 milhões de refugiados palestinos sob o mandato da UNRWA. Na Faixa de Gaza, são 1.784.028 refugiados registrados; na Cisjordânia, 1.128.637 (dados da UNRWA de 2024).

2 Levando em conta a área total da Palestina Histórica, a Cisjordânia (incluindo Jerusalém Oriental) e a Faixa de Gaza correspondem a 22% da área total. A Cisjordânia, desde 1967, passa por uma política constante de fragmentação territorial, e é alvo da política expansionista israelense que, entre 1967 e 2017, havia erguido mais de 200 colônias dentro da Cisjordânia, onde moram cerca de 620 mil colonos israelenses (B'Tselem, s.d.).

regime de supremacia judaica, o que passou a ser reconhecido, ainda que tardiamente, por diversas organizações *mainstream* de direitos humanos em anos mais recentes, após décadas de denúncias de organizações palestinas (Baqoni 2022)[3].

Nesse sentido, propomos uma leitura que aproxima os territórios com vistas a destacar as similaridades, compreendendo as lógicas do colonialismo de povoamento, consonantes com as do neoliberalismo. Este último, ao passo que cria e requer um excedente populacional, também precisa administrar e controlar a ameaça e os riscos que ele representa. "A paramilitarização da polícia internamente e o emprego das forças armadas em operações de guerra permanente, redefinida como policiamento, tornaram-se a norma, ultimamente sob o pretexto da guerra contra o terror e da segurança nacional" (Lloyd, Wolfe 2015, p. 2).

Nossa análise lança mão a distinção entre tática e estratégia para desvelar a dinâmica das relações de dominação e de classe, que se utilizam da racialização como ferramenta justificada de massacres e genocídios em diferentes contextos.

Adotamos as seguintes definições para estratégia e tática: a primeira compreende o curso geral da dominação por parte das potências hegemônicas (especialmente os EUA na contemporaneidade). A estratégia permanece inalterada dentro de uma etapa histórica (como o neoliberalismo), modificando-se apenas na transição entre etapas de acumulação.

A segunda refere-se aos objetivos e ações subordinadas à estratégia geral. Nesse contexto, destacamos a "guerra às drogas", ou ainda os diferentes inimigos estabelecidos pelos EUA nos países que pretende subordinar. Nesse aspecto o que vemos é a continuidade ou mesmo radicalização de métodos coloniais para combater o "inimigo interno", que deve ser duramente combatido (Dardot, Guéguen, Laval, Sauvêtre 2021).

2. *Colonialismo e neofascismo neoliberal*

A persistência das estruturas coloniais nos territórios do Sul Global se constituiu como um fator limitante de seu desenvolvimento democrático. Ballestrin (2025, p. 21) fala em "globalidade pós-colonial e imperialidade democrática", que caracteriza "o funcionamento antidemocrático do sistema internacional, propondo a compreensão do Sul Global como um projeto

3 B'Tselem e Human Rights Watch reconheceram em 2021 o regime de apartheid ao qual a população palestina é submetida. A Anistia Internacional fez o mesmo em 2022.

político que tensiona as assimetrias, desigualdades e injustiças oriundas dessa dinâmica, ainda que com limitações". Parte-se, assim, da compreensão de que as desigualdades intrassistêmicas entre o Norte e o Sul Global possuem caráter estrutural da modernidade.

Esse "desenvolvimento desigual e combinado das democracias" (Ballestrin 2025, p.16), torna possível pensar que, nos países da periferia, em geral o elo mais fraco do sistema capitalista mundial e alvo constante de políticas imperiais, podemos encontrar um terreno privilegiado para entender aspectos da atual crise global. Não se trata de afirmar que os países da periferia são menos "evoluídos" e que o "recuo democrático" dos países centrais os colocaria em posição similar aos países periféricos, reafirmando um caminho teleológico em direção a uma democracia liberal perfeita, mas sim que na periferia do capitalismo as contradições se apresentam de forma mais aguda, bem como as desigualdades sociais e assimetrias de poder.

A ideia de que experiências do Sul Global podem jogar luz para entender processos globais aparece por exemplo no reconhecimento da ditadura militar chilena (1973-1990) como um espaço experimental da implementação do neoliberalismo. Dardot et al. (2021), descrevem a aliança entre economistas chilenos neoliberais e os generais que depuseram Salvador Allende e revelam as relações nada contraditórias entre o neoliberalismo e o autoritarismo.

> [...] o neoliberalismo doutrinal é, desde o início, fundamentalmente impregnado de *antidemocratismo*, que ele constitui uma refutação radical do ideal de soberania do povo na época moderna, ainda que, por razões táticas evidentes, essa dimensão se encontre, hoje, com frequência, relegada a segundo plano. Essa crítica à democracia não é um tema secundário nas diferentes versões do neoliberalismo teórico; é uma questão central na medida em que a democracia é considerada como a matriz do pior perigo para as sociedades, o que os neoliberais chamam de 'coletivismo' (Dardot *et al*. 2021, p. 75, grifo dos autores)

Essa parceria entre neoliberalismo e antidemocracia é o que vemos se intensificar na última década, em que governos declaradamente neoliberais e de extrema-direita chegaram ao poder, pela via eleitoral, em diversos países, inclusive do Norte Global. Inicia-se mais claramente em 2010 com Viktor Orban, da Hungria, seguido por Narendra Modi na Índia em 2014; no ano seguinte, há a vitória da extrema-direita na Polônia. No ano de 2016 há a primeira vitória de Trump e o golpe parlamentar no Brasil, que pavimenta a eleição de Jair Bolsonaro dois anos depois. Mais recentemente, El

Salvador, Argentina e Chile também escolheram em seus últimos pleitos nacionais políticos de extrema-direita. Raramente se vê incluída na lista de países governados pela extrema-direita, Israel, ainda que o Likud seja a força dominante na política israelense desde 1977, e tenha sempre contado com partidos mais extremistas que ele próprio em suas coalizões, sobretudo após 2022[4].

O retorno de Donald Trump à presidência dos EUA em 2025, em um mandato que aponta firmemente para uma guinada autoritária, é objeto da análise de Christian Laval (2025), que radicaliza argumentos apresentados anteriormente (Dardot et al. 2021) de que, dentro da governamentalidade neoliberal, o uso da violência e da repressão contra seus inimigos, internos ou externos, é completamente justificável – e amparado pela teoria neoliberal. Nessa nova fase, o neoliberalismo corrói por dentro os próprios princípios da democracia liberal a fim de garantir a reprodução ilimitada do capital (Laval 2025) e mostra sua face autoritária de forma mais clara e desavergonhada, no que se identifica uma faceta neofascista.

Ainda que reconheça que o uso do termo possa ser visto como "exagerado", Laval sustenta que assistimos não apenas a uma mera reação conservadora, mas uma mudança mais profunda na forma de governar, dentro dos preceitos neoliberais, em que a democracia liberal e o Estado democrático de direito passam a ser atacados e desmantelados, por meio não de um golpe de Estado clássico que instaura um regime de exceção (apesar das tentativas concretas ocorridas tanto nos EUA como no Brasil), "mas sim por meio de um processo contínuo de transgressões da ordem jurídica e abusos de poder" (Laval 2025), em nome de uma retórica que remete a uma situação emergencial, a uma ameaça, que por si só remete à guerra, questão fundamental dentro de sua caracterização do neofascismo neoliberal, destacando, assim, suas conexões e ecos com o fascismo europeu do século XX.

Não se trata de afirmar que os EUA hoje correspondam exatamente a essa caracterização, afirma Laval, mas entender em qual direção o processo atual caminha.

---

4 Por que Israel não entra na análise da maioria dos autores que hoje investigam regimes autoritários e erosão democrática é uma pergunta interessante que infelizmente não conseguiremos explorar aqui neste trabalho. Alguns analistas passaram a incluir Israel após 2022, quando o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu passou a trabalhar para aprovar uma reforma do judiciário que, na prática, eliminaria as restrições judiciais ao poder executivo, retirando poderes do Supremo Tribunal.

3. *Palestina como laboratório, Israel como dobradiça entre o colonialismo e o neofascismo*

Aqui propomos pensar Israel, principal aliado estadunidense[5], como um Estado que prefigura e coloca em prática, há décadas, muitas das características apontadas por Laval como o "novo fascismo". Isso porque o autoproclamado Estado judeu pode ser visto como uma *dobradiça* entre passado e presente, entre o colonialismo e o fascismo europeu e o atual neofascismo neoliberal. Defendemos aqui que tanto o fascismo europeu como a fase atual possuem em seu DNA o colonialismo de povoamento perpetrado contra territórios e povos do Sul Global.

Naomi Klein (2023) explora a ideia de que o regime nazista de Hitler foi o "duplo" daquilo que antes havia sido largamente empreendido na América e na África, porém aplicado a seu próprio território contra sua própria população[6].

A colonização sionista da Palestina e a criação de Israel seria mais um produto do colonialismo e do racismo europeu, no qual o velho continente buscou resolver dois "problemas": retirar os judeus sobreviventes da Shoah de seu território e terceirizar a ocupação numa região já considerada estratégica. "Foi no final da Segunda Guerra Mundial que a colonização sionista da Palestina emergiu como uma solução para ainda outro problema: a responsabilidade da Europa pelos crimes contra a humanidade inscritos nos corpos de homens e mulheres judeus" (Azoulay 2023/2025).

Assim, a produção do duplo, o Estado de Israel reproduz na região da Palestina histórica um duplo do nacionalismo colonial europeu, o mesmo que por séculos promoveu a expulsão e perseguição dos judeus, incluindo a

---

5 Rashid Khalidi (2020) identifica como marco de alinhamento e convergência entre os dois países a Guerra dos Seis Dias, em 1967, Israel obteve apoio e autorização estadunidense para levar a cabo a ocupação militar que perdura até hoje. A posição dos EUA durante todo genocídio na Faixa de Gaza, como seu principal financiador, e a atual investida de Israel contra o Líbano e a guerra contra o Irã, que muitos analistas afirmam atender mais aos interesses israelenses que estadunidenses, deixa ainda mais em evidência o caráter fundamental dessa aliança para a atual política dos EUA no Oriente Médio.

6 Intelectuais como Aimé Césaire já haviam apontado essa contradição na década de 1950. " [...] antes de serem suas vítimas, foram cúmplices; que esse nazismo, toleraram antes de sofrê-lo, absolveram-no, fecharam seus olhos e o legitimaram, porque, até então, havia sido aplicado apenas a povos não europeus; [...] o que ele não perdoa em Hitler não é o crime em si, o crime contra o homem, não é a humilhação do homem em si, é o crime contra o homem branco, a humilhação do homem branco, é de haver aplicado à Europa procedimentos colonialistas que até então apenas os árabes da Argélia, os "coolies" da Índia e os negros de África". (Césaire 1955/2020 p. 17-18, grifo do autor)

Shoah. A versão sionista, porém, diferencia-se em alguns pontos: se para os poderes coloniais europeus e cristãos bastava a crença de uma posição de superioridade dada por Deus para justificar seu "direito" de subjugar outros povos, os sionistas, além de reivindicarem uma espécie de direito divino sobre aquele território, apontam também para o lugar (real) de vítima e a vulnerabilidade dos judeus perante o antissemitismo para justificar porque, em um contexto mundial de descolonização, lhes deveria ser concedido o direito a colonizar. "Era como se a busca pela igualdade estivesse sendo reformulada não como o direito de estar livre de discriminação, mas como o *direito de discriminar*. Colonialismo como reparação pelo genocídio [sofrido]" (Klein 2023, p. 34, grifo da autora)[7].

Em suma, o sionismo, entendido como um movimento colonial etnonacionalista, não busca questionar a ordem colonial da qual os judeus também foram vítimas, mas a posicioná-los ao lado dos colonizadores. "Este genocídio [em Gaza] está em curso desde 1948 e está emaranhado com o genocídio inscrito nos corpos do povo judeu – ambos originados em tecnologias e imaginários racializantes e colonizadores euro-norte-americanos", resume Azoulay (2023).

Um segundo aspecto explorado por Klein, inerente a qualquer processo de colonização, é a outrificação e desumanização do colonizado, com base no racismo, de forma a justificar sua exploração, expulsão e/ou eliminação. Algo *incomodamente familiar* para um povo também outrificado, racializado e tratado como um inimigo interno por séculos. Após o 7 de outubro de 2023, autoridades israelenses vêm colecionando declarações desumanizantes e genocidas em relação aos palestinos[8].

O que se mantém é uma lógica de eliminação conforme definida por Wolfe (2006), aqui já abordada, que se expressa dentro de um campo tático, em nome da estratégia maior de manutenção da hegemonia neoliberal a nível global, para a qual a presença e fortalecimento de Israel na região do Oriente Médio, é essencial, e que coloca Israel em posição de vanguarda no neofascismo neoliberal, junto aos EUA.

---

7 Embora o holocausto tenha tido um peso inquestionável na criação do Estado de Israel, o sionismo europeu já tinha a intenção de colonizar a região desde fins do século XIX, como argumenta Ilan Pappé (2006).

8 A organização não governamental de direitos humanos Al-Haq, uma das mais antigas da Palestina, tem documentado declarações genocidas feitas por autoridades israelenses. Ver: https://www.alhaq.org/FAI-Unit/26257.html. A ONG britânica Law for Palestine também alimenta uma base de dados de declarações genocidas. Tal esforço se dá de forma a documentar o que especialistas consideram muitas vezes a característica mais importante de um genocídio, porém a mais difícil de provar: a intenção daquele que o leva a cabo, ou, no jargão jurídico, "dolus specialis".

Para Laval (2025), "o genocídio perpetrado pelo governo israelense em Gaza é a forma paroxística do neofascismo global, bem como o prisma através do qual se revela a realidade do mundo atual: um mundo dominado pela guerra, e uma guerra que chega ao ponto do extermínio de populações e da destruição de territórios".

Apesar de, nesta fase atual, o genocídio em Gaza mostrar um óbvio recrudescimento do uso de métodos fascistas e colonialistas, a estrutura genocida (Wolfe 2006) sempre esteve presente no caso palestino. O regime militar ali não se configurou como um arranjo provisório, mas como um sistema jurídico-administrativo duradouro, no qual ordens militares, tribunais especiais e mecanismos de controle territorial substituem ou suspendem garantias associadas ao Estado de direito. Essa governamentalidade baseada na segurança dilui as fronteiras entre legalidade e exceção, convertendo práticas originalmente justificadas como medidas emergenciais em rotinas permanentes de governo (Gordon 2008). Assim, o Estado de guerra se articula a um Estado de exceção, no qual direitos são distribuídos de forma desigual segundo critérios étnico-nacionais, no que diversos autores e organizações de direitos humanos identificam como um regime de apartheid (Baqoni 2022).

Essa racionalidade depende da produção contínua do inimigo. No plano interno, os palestinos são construídos como ameaça permanente à segurança, o que legitima políticas de vigilância, contenção espacial, repressão e exclusão. A figura do inimigo interno não apenas sustenta a ocupação, mas organiza a própria cidadania, delimitando quem pode ser plenamente incluído no corpo político e quem permanece sob regimes diferenciados de controle (Yiftachel 2006). No plano externo, a recorrente mobilização de ameaças existenciais – Irã, Hezbollah etc. – reforça a narrativa de cerco e justifica a manutenção de um aparato securitário ampliado, com forte centralização do poder político e militar. A distinção entre ameaças reais, potenciais – ou mesmo fabricadas – torna-se secundária diante da função política que o inimigo externo desempenha na reprodução da lógica de guerra.

Ainda sobre táticas e métodos coloniais, a militarização profunda da sociedade israelense, na qual as Forças Armadas ocupam um lugar central na formação de identidades, trajetórias profissionais e hierarquias sociais. O serviço militar obrigatório, a circulação de elites entre o campo militar e o político e o prestígio simbólico associado à experiência militar contribuem para naturalizar a guerra como dimensão constitutiva da vida social e política. Nesse contexto, o militar não atua apenas como instrumento de defesa, mas como princípio organizador da ordem social, moldando valores, práticas e expectativas de cidadania.

> São os agentes de insegurança pública os legítimos interlocutores institucionais da colonialidade, que têm suas tarefas consideravelmente aliviadas pela limitação ética do padrão moral que impõem aos explorados e às exploradas através de uma atmosfera de violência que inibe a resistência e alimenta a submissão. (Fanon 2022, p. 13)

Essa militarização extrapola o âmbito estatal estrito e se estende à atuação de grupos civis armados, especialmente em contextos de colonização e expansão na Cisjordânia. Colonos armados, cada vez mais apoiados pelas autoridades, participam ativamente de práticas de vigilância, intimidação e violência contra a população palestina, borrando as fronteiras entre ação civil e ação militar. Essa participação de atores civis na lógica da guerra reforça a difusão social da exceção e amplia o alcance do Estado securitário para além de suas instituições formais, convertendo a violência em prática socialmente legitimada (Yiftachel 2006; Gordon 2008).

Em conjunto, essas dinâmicas indicam que o Estado israelense se organiza em torno de um regime permanente de guerra e exceção, no qual a produção do inimigo, a militarização da sociedade e a normalização da violência constituem elementos centrais de sua racionalidade política que inclui a expansão territorial não só em direção à Cisjordânia e Gaza, mas a outros Estados vizinhos, como o Líbano e a Síria, os quais ameaça constantemente e sobre os quais declara abertamente seu desejo de anexação. A guerra, nesse quadro, não representa uma interrupção da ordem democrática, mas um de seus fundamentos operacionais, sustentando uma forma de governo que combina instituições democráticas formais com práticas sistemáticas de exclusão, controle e suspensão de direitos – no caso aqui citado, da população palestina, tanto nos territórios ocupados em 1967, como no território tomado em 1948, e também os palestinos da diáspora, que têm seu direito ao retorno negado, muitos vivendo na condição de refúgio sem cidadania plena.

Como mencionado, esse "desenvolvimento desigual e combinado" das democracias, em que elementos autoritários, fascistas e neofascistas, convivem dentro de um determinado território, este último exercendo seu poder em geral sobre corpos racializados, pode ser observado, em diferentes graus de intensidade, a nível global, porém no Sul essa contradição se apresenta em geral de forma mais aguda, incorporando-se nas políticas de Estado, como se verifica na chamada "guerra às drogas" em toda a América Latina. A seguir, adotamos como estratégia analítica para compreender as transformações contemporâneas do neoliberalismo em sua atual inflexão autoritária, a forma como esta guerra se manifesta no caso brasileiro nas últimas décadas e como é atualizada e apropriada pela extrema-direita no contexto atual.

4. *A guerra às drogas no Brasil: continuidades e descontinuidades e a fabricação do inimigo interno*

A América Latina, desde antes da Guerra Fria, é alvo das políticas intervencionistas em relação às drogas. Primeiro em uma lógica de segurança hemisférica e depois baseadas também na adoção da ideia da droga como "inimigo público número um" por parte dos EUA[9]. A centralidade dessa tática para a região fica demonstrada pela ameaça de Washington em atuar a partir do enquadre de terrorismo para associações ligadas ao narcotráfico – política historicamente mobilizada por Washington (Loveman 2006) – e proposta que tem sido pressionada internamente pela extrema-direita brasileira. As ameaças ao presidente colombiano Gustavo Petro e o sequestro do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, ambos acusados de narcoterrorismo, reforçam essa importância. Segundo a ONU o mercado ilegal de drogas movimenta cerca de 400 a 600 bilhões de dólares todo ano (UNODC 2025). Tal montante coloca o narcotráfico entre os grandes mercados mundiais com tendência geral ascendente há muitos anos.

Nesse sentido, discutiremos a chamada "guerra às drogas" não apenas como política pública para a área da segurança e saúde pública, mas como instrumento tático de governo da vida no território, cuja lógica pode ser estendida, com as devidas mediações, ao conjunto do continente latino-americano e colocado em diálogo com modos de ocupação territorial, justificados pelo inimigo interno.

Tomar as questões de saúde mental como um campo de observação e análise pode ajudar a compreender como a razão desse modo de governo se constitui e quais as resistências que desencadeiam ou não. A adoção dessa mirada se sustenta também na compreensão, bem apontada pela crítica psiquiátrica, de que o hospital (e a psiquiatria), é o lugar dos restos, isto é, daquilo que permanece como excedente nos processos de gestão social e de tudo aquilo que é relegado às margens. Esse resto, considerado em sua dimensão singular e coletiva, possibilita compreensão da razão utilizada e, portanto, que define o que não é normalizado e deve ser excluído nas lógicas de controle social. Em um primeiro sobrevoo, reconstruímos como as políticas e práticas de saúde pública foram sendo influenciadas por um cenário supranacional. Tal inteligibilidade pode ajudar a compreender o que dá condição de possibilidade para a emergência da droga como problema tal como é dado em território brasileiro, e como um processo que sedimenta a constituição do inimigo interno.

---

9 Richard Nixon assim a define em 1971 e cria a DEA em 1973. Ver: Instituto Tricontinental de Pesquisa Social, 2026.

Loveman (2006) define que a tática dos EUA para a América Latina, baseada no proibicionismo e abstinência, permanece praticamente a mesma antes, durante e depois da Guerra Fria: "partisan and bureaucratic politics and a history of policies ingrained in ignorance, disinterest, 'benign neglect', and also interventionism, both covert and direct" (p. xviii) e questiona o uso sistemático de políticas tão falhas, já que há décadas não apresentam qualquer índice de eficiência. Quando o comunismo deixou de ser a principal ameaça que justificasse intervenção em "seu quintal", os EUA colocam a questão das drogas em lugar privilegiado. Esse processo é acirrado pós 11 de setembro quando: "The war against subversion and 'Castro-communism' of the Cold War era had become the war against the narco-terrorists in the Andean region and international terrorism elsewhere in the late 1990s". (p. 28)

A partir dos anos 1980, políticas como o *Anti-Drug Abuse Act* (em que a substância psicoativa passa a ser questão nacional nos EUA e a intervenção externa é justificada) e instrumentos como o processo de "certificação" de países a partir da assinatura de acordos internacionais, permitiram aos EUA condicionar ajuda econômica à adoção de políticas repressivas, exportando o modelo punitivo para países latino-americanos. Esse processo foi reforçado por tratados internacionais de proibição e por programas como o Plano Colômbia, que ampliaram a presença militar, o treinamento de forças de segurança e a repressão interna nesses países.

Essa política de guerra às drogas não obteve grandes resultados no que pretendia, mesmo sendo continuamente financiada por organismos internacionais e, mesmo internamente, ter encontrado substrato fértil, sustentada por diversas instituições e opinião pública. A ditadura civil-militar brasileira (1964–1985) aderiu explicitamente ao paradigma da "guerra às drogas", alinhada à estratégia geopolítica dos Estados Unidos. Esse período foi marcado pela intensificação da repressão policial, pelo endurecimento das penas e pela militarização crescente do enfrentamento ao tráfico, sobretudo nos territórios periféricos urbanos.

No Brasil, nos anos 1970, houve uma resistência ao paradigma de tratamento na saúde mental mais geral, também punitivo, isolacionista e repressivo. O movimento ganhou força com a articulação dos profissionais da saúde mental que denunciavam as condições de trabalho e as condições degradantes dos pacientes internados. O Movimento dos Trabalhadores da Saúde Mental (MTSM), protagonizou a primeira greve nacional do período da ditadura, antecedendo a famosa greve dos metalúrgicos do ABC (Amarante 2023). Nos anos 1980, novos discursos sobre drogas e prevenção começaram a despontar com as movimentações sociais e discussões sobre

saúde mental e clausura manicomial e a questão HIV/AIDS, na esteira do processo de redemocratização e promulgação dos direitos constitucionais em 1988. O programa HIV/AIDS da prefeitura de Santos (SP), sob umas das primeiras gestões do Partido dos Trabalhadores (PT) já em 1989, que entre tantas estratégias distribuía seringas, foi alvo de críticas e processos judiciais que correm até hoje contra seus implementadores.

O movimento social alcançou marcos legais e culturais, como a aprovação da Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo assistencial para serviços abertos e comunitários, sinaliza a diminuição gradual de leitos hospitalares, e sustenta os direitos de cidadania das pessoas com transtornos mentais, incluindo os usuários de substâncias. No entanto, a perspectiva da "guerra às drogas", de punição e criminalização dos usuários baseado em um modelo único de abstinência, seguiu sendo implementada pelos governos federais, ora interferindo na visão de cuidado e nas políticas de saúde – pressionando pelo paradigma da abstinência e do proibicionismo –, ora utilizando-se das políticas de saúde para avançar um projeto de vigilância e criminalização mostrando assim a seletividade punitiva dessas políticas. Em 1998, por exemplo, com o fortalecimento do narcotráfico e da agenda antidrogas internacional, criou-se a Secretaria Nacional Antidrogas (Senad), órgão de articulação intersetorial e interinstitucional da política de drogas federal, à época vinculado ao Gabinete Militar da Presidência da República e hoje ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em decorrência dos compromissos firmados, o país deveria demonstrar capacidade institucional para lidar com o tráfico, cada vez mais transnacional, a fim de acessar recursos técnicos e financeiros dos EUA e organismos internacionais.

A dupla orientação da política, em âmbito nacional, aparece de novo quando em 2003 é estabelecida a Política de Atenção Integral, do Ministério da Saúde, a usuários de álcool e outras drogas (Brasil 2003). A lei estabelece tratamento para além da questão médica, integração da rede de atendimentos e a criação de serviços comunitários e abertos destinados especificamente à questão. No entanto, em 2006, é promulgada a controversa Lei de Drogas (Lei 11.343) no primeiro mandato do governo PT na presidência, que indica tratamento para o usuário e maior rigidez na punição mínima para o traficante de drogas, que passou de 3 para 5 anos de reclusão. Na prática, a lei não faz distinção entre usuário ou traficante, ficando a cargo da força policial estabelecer na cena tal diferença.

Os números prisionais ilustram o problema. O Brasil, hoje, figura como a terceira maior população carcerária do mundo. Entre 2000 e 2019, o número de presos saltou 325%, devido a prisões em flagrante por pequenas

quantidades de substâncias. A população carcerária feminina cresceu 322% no Brasil entre 2000 e 2022, e a maioria das presas por drogas é mãe e chefe de família. Em 2023, 68,2% dos presos no Brasil eram negros, o maior número registrado desde 2005. Os homicídios relacionados ao proibicionismo das drogas estão vinculados não ao uso, mas a estratégia de guerra utilizadas. O custo dessa abordagem corresponde a 50 bilhões de reais por ano (Ipea 2024).

Ainda que o processo de redemocratização tenha produzido avanços institucionais a lógica repressiva e militar parece permanecer cada vez mais presente como eixo estruturante da política de drogas. Os avanços são fruto de mobilizações sociais que estabelecem a cidadania de pessoas que tinham seus direitos ameaçados ou não existentes, pensando a saúde como direito para todos, e deram o pontapé institucional para o processo de reforma sanitária e psiquiátrica acontecer.

Para o movimento social, um dos principais ganhos da reforma psiquiátrica é a sustentação da cidadania de pessoas a quem esta lhe havia sido negada e a garantia de implementação de serviços que possam tratar nessa direção, sem reclusão ou exclusão. O arcabouço jurídico permite, de certa forma, limitar a atuação do poder de exclusão do saber técnico profissional contra aqueles já colocados fora da normalização. No entanto, paralelamente, como foi dito, com a crescente intervenção federal e a militarização da questão das drogas, houve crescente investimento em prevenção securitária e no uso de recursos públicos para entidades privadas, majoritariamente religiosas, por meio das chamadas Comunidades Terapêuticas[10]. Esse outro caminho de financiamento aberto para essas entidades sedimenta pouco a pouco um novo-velho caráter de exceção no campo e abre espaço jurídico para um outro regime de reclusão, criando jurisprudência para retirada de direitos e, portanto, a sustentação de um outro regime de cidadania, ainda que ligeiramente diferente dentro do ordenamento jurídico. O diferente estatuto civil não se estabelece por um critério étnico/racial declarado, mas pela "alteração do estado mental" – a diferenciação entre quem é total ou parcialmente capaz ou não da vida civil e que oferece riscos a si e aos outros, e que marca o nascimento da psiquiatria moderna (Castel 1978).

10 As Comunidades Terapêuticas (CT) têm nome inspirado nas experiências de crítica psiquiátrica, mas no Brasil são entidades de caráter asilar e religioso, usualmente destinadas ao tratamento de usuários de substâncias, mas não só. Oferecem tratamentos diferentes do que é preconizado por lei e "foram incorporadas aos serviços financiados diretamente pelo Governo Federal, a partir de 2010" (Carneiro, 2021) e estão sendo incorporadas aos poucos pela pasta do Desenvolvimento Social e pelo Ministério da Justiça.

Reinarman (2003) traça um paralelo sobre os tipos de políticas adotadas pelos países e a influência "diplomática" estadunidense. De um lado, países do bloco europeu como Países Baixos, Grã Bretanha, Itália e Espanha, que adotam políticas baseadas em redução de danos e descriminalização – segundo Corva, dentro do *continuum* mais biopolítico – e, de outro, os EUA, que não só aumentou as taxas de encarceramento e poder policial, mas exportou a criminalização como modelo para Estados-nação coloniais, como o Brasil – e segundo Corva, aqui estão as estratégias militares de poder soberano.

Ao transformar as drogas em uma ameaça global e questão de segurança, os EUA justificaram a fusão entre guerra e policiamento, produzindo uma invaginação do poder militar sobre a função policial das populações de seu próprio território (Pereira, Villela 2019; Graham 2016). Mais especificamente um regime em que pobres e racializados passam a ser tratados como inimigos. Assim, a interferência estadunidense intensificou a violência e a repressão e também consolidou uma governança neoliberal baseada na expansão do controle estatal (e não na sua redução) e na militarização da vida em escala global (Corva 2009). A "guerra às drogas" é vista como um dos principais mecanismos pelos quais os Estados Unidos promoveram a militarização da função policial e a policialização das forças armadas, especialmente nas Américas, a partir de um controle racial complexo.

Devemos lembrar que o maior contingente populacional atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é a população negra, que representa 67% dos usuários sendo também os mais afetados por doenças crônicas e infecciosas, mortalidade materna e infantil, desnutrição e violência (Brasil 2023). O censo psiquiátrico (Barros 2014) retrata a maior presença de pessoas de pele negra (pretos e pardos) moradores, não somente internados, de hospitais psiquiátricos em comparação à população geral, o que permite a reflexão do "impacto dos processos ininterruptos de preconceito, exclusão, abandono e apartamento social na e pela saúde mental; além dos "efeitos psicossociais do racismo"" (p. 1239).

Tomando esse pano de fundo, vejamos como, na última década, o Governo Federal lidou com a questão. Em 2011 é lançado o programa "Crack, é possível vencer", que articulava as pastas da saúde, assistência social, segurança pública e justiça, em comunicação direta com o Gabinete da Casa Civil, ligado à Presidência da República. A justificativa tática de indicação do inimigo interno e da lógica de intervenção territorial e militar possibilita uma grande quantidade de recursos e infraestruturas serem mobilizados em um tipo de operação em que os civis viram alvos legítimos e tem como objetivo dar conta daquilo que foi chamado de "epidemia do

Crack". Nesse período, o crack mobilizou consideráveis setores da opinião pública e foi alçado à condição de "vilão social", justificando a ampliação de ações repressivas e o fortalecimento das pautas de segurança pública, apesar de pesquisas indicarem uma superestimação expressiva do número de usuários (Carneiro 2021).

A dinâmica do uso de crack na cidade de São Paulo, a maior cidade da América Latina, permite visualizar de forma particularmente evidente uma intrincada produção de violência, racialização e reestruturação de território, que emerge de determinadas condições urbanas e as reproduz, configurando modos específicos de ocupação e uso do espaço na cidade. O grande contingente de pessoas que se reúne no centro de São Paulo e estabelece lugares de venda e uso de crack (subproduto do processo de fabricação de cocaína) é bem nomeado pelos próprios usuários de "fluxo", termo que designa a cena aberta de uso (Oliveira 2024). Não ocupa um lugar fixo, tem uma dinâmica móvel dentro da cidade, mais especificamente no centro antigo, e é espaço de encontro de pessoas vulnerabilizadas e criminalizadas pela pobreza, com histórico de encarceramento, internamento e uso de substâncias[11]. O fluxo se movimenta de maneiras próprias, mas com influência da Polícia Militar, do momento eleitoral ou grandes eventos. Em determinados momentos a prefeitura da cidade, como parte da política fracassada, mas sempre adotada, promete "acabar com a cracolândia". Após cada dispersão do fluxo, a prefeitura acelera a retomada do território devastado pela miséria e violência e por meio da ação policial interdita casas e prédios danificados, alguns são demolidos, os terrenos são vendidos e novas construções erguidas. O gerenciamento do caos possibilita a ampliação da especulação imobiliária e financeira da região (Calil, Marino 2024) e as táticas de urbanismo militar (Graham 2016).

A relação entre drogas, território e racialização da violência aparece em outros países na América Latina de forma bem documentada e pode ser ilustrativa. Se pegarmos o caso do México, os interesses dos Estados Unidos, por meio de apoio financeiro, pressão política e intervenção militar[12],

11 Pesquisas indicam que 80% das pessoas no fluxo são negras e 80% são do sexo masculino. Em sua maioria (96%) se consideram pessoas em situação de rua e 70% já foram internados pelo menos 1 vez (Magri et al. 2024).

12 A Iniciativa Mérida, também chamada de Plano México, foi um acordo de cooperação entre Estados Unidos, México e países da América Central, para combate ao crime organizado e ao narcotráfico. Os EUA dispuseram de 1,6 bilhão só nos primeiros 3 anos. A maior parte desse orçamento é destinado à compra de equipamentos militares de inteligência e não compra de armamento, enquanto outra boa parte para o desenvolvimento de reformas judiciais.

promoveram a militarização do território prezando "segurança nacional". Longe de apenas combater o narcotráfico, estudos indicam que essa estratégia contribui para a produção sistemática de violências e deslocamento forçado de populações, criando condições para a expansão de projetos extrativistas e a apropriação de recursos naturais por capitais transnacionais (Loveman 2006; Corva 2009; Zavala 2020).

O mapa das grandes reservas naturais de gás no México é explicitado como concomitantes às áreas de abrangência do tráfico internacional (Zavala 2020), deixando explícito uma relação entre interesses externos e o aumento da violência. A sobreposição mostra um limite metodológico de muitas pesquisas na área: a questão do território é, portanto, anterior à questão da droga ou do crime. A violência relacionada às substâncias psicoativas não é um discurso objetivo, mas sim produto de uma estrutura discursiva de guerra que fabrica consentimento para a adoção das medidas extremas, articulando instituições e saberes para isso. Mesmo as pesquisas que consideram a militarização da questão falham em ver que não é simplesmente que o Estado que está sendo cooptado pelos carteis, mas que o próprio Estado organiza a violência de forma a reestruturar os territórios, ou seja, a violência não é causa e ineficiência do Estado, mas é ele mesmo produtor e organizador dela. A expansão transnacional militarizada é fundamental para controle de território e tem como uma de suas táticas a instabilidade e enfraquecimento de vínculos comunitários e da capacidade de ação e reação das populações locais.

Vejamos também a situação dos estados do norte do país. Região visada por seus recursos naturais. No recente governo de extrema-direita, entre 2018 e 2022, houve um nítido desinvestimento e desmembramento das estratégias de monitoramento de desmatamento e garimpo, abrindo espaço para controle do território de outras formas. A taxa de mortes violentas intencionais nos nove estados da Amazônia Legal, entre 2016 e 2022, foi 50% maior do que no resto do país e o número de pessoas mortas pela polícia cresceu 71% na Amazônia, comparado a 35% nacionalmente. A população prisional da Amazônia aumentou 35,1%, ante 14,1% no resto do país e o aumento da violência na Amazônia coincide com o crescimento de apreensões de cocaína e crimes ambientais. Cresceram 85,3% entre 2018 a 2022 crimes vinculados ao desmatamento e vinculados à incêndios criminosos, 51,3%. As apreensões de cocaína pelas polícias estaduais aumentaram 194,1% e pela polícia federal 184,4%.

Lerer e Filev (2024) apontam que os aumentos nos números de segurança pública de um território seguem tendência de subida à medida em que é implementado o modelo de "guerra às drogas", o que se repete na região ama-

zônica no combate ao crime organizado. A morte de indígenas na Amazônia é 26% maior do que em outras regiões, e feminicídios e violência sexual também ocorrem em taxas superiores ao resto do Brasil (30,8% e 33,8% respectivamente). Ainda é preciso salientar que, entre a população indígena, houve o aumento da incidência de alcoolização e de taxas de suicídios, que em 2020 atingiu o dobro da média brasileira (Araujo et al. 2023).

Os deslocamentos forçados não são isolados e outros pesquisadores identificam o fenômeno de deslocamento de enormes contingentes na Colômbia e no México, devido às políticas de "guerra às drogas" e embate com as forças de segurança, e recentemente de cidadãos venezuelanos.[13] Salienta-se, assim, que a militarização transnacional e a questão do território são influentes, mesmo que imiscuídas, na implementação das políticas de saúde pública, sistema que atende grande parte da população negra e periférica. Tão ou mais importantes que a substância em si na produção e reprodução da questão. Zavala afirma que a forma "guerra às drogas" foi instrumentalizada justamente para gerar deslocamentos forçados, gerando um estado constante de insegurança e crises, no indivíduo e na comunidade, facilitando a apropriação de recursos naturais. Essa população, primeiro aqueles racializados internamente, mas depois as racializadas no circuito supranacional, tem valor enquanto geram crises, econômicas, subjetivas e territoriais.

A partir desse ponto de vista, torna-se possível aproximar os processos em curso no território palestino e no Brasil, não como realidades equivalentes, mas como expressões situadas de um mesmo regime global de poder, que se atualiza de forma desigual e diferencial em diferentes condições históricas e territoriais (Corva 2009). Pensar as similaridades e diferenças possibilitará uma melhor capacidade de compreender os processos pelos quais a racionalidade da "guerra às drogas" se firma em território brasileiro, o que produz e também as formas de resistência. Se o território é causa da política de guerra às drogas, a catástrofe pessoal e comunitária não é um subproduto simplesmente, mas um modo de governar esse território pela insegurança e fragilização de laços.

13 No norte do estado de Roraima, divisa com a Venezuela, há uma intrincada situação da gestão humanitária dos refugiados venezuelanos sendo estabelecida. Gebrim (2026) pesquisou os impactos da gestão das agências humanitárias na administração de imigrantes venezuelanos vindos para o Brasil nos últimos anos, que inclui massiva presença americana, administração militar brasileira e arquitetura migratória concentracionária nada adaptada ao clima. Migração diretamente relacionada com as intervenções e bloqueios estadunidenses no país e que contabiliza hoje mais de 271.514 pessoas recebidas no Brasil.

A relação entre o território, a militarização e deslocamentos forçados são estratégias comuns no território palestino e no território brasileiro e que são auxiliadas e perpetradas geracionalmente enquanto política racial de controle da vida pelo Estado. Como diz Fanon (1967): "O racista numa cultura com racismo é por esta razão normal. Ele atingiu a perfeita harmonia entre relações econômicas e ideologia" (p. 40).

5. *Conclusão*

Os territórios do Sul Global não são apenas vítimas das contradições do capitalismo neoliberal em sua fase autoritária – são também o lugar privilegiado para as compreender. Brasil e Palestina, distintos em sua constituição histórica, revelam, quando aproximados analiticamente, a repetição de uma racionalidade: a produção contínua de um inimigo interno racializado como dispositivo de governo do território e da vida, inserido dentro da lógica de eliminação do colonialismo.

A análise do caso israelense demonstrou que o estado de guerra e o estado de exceção não são respostas contingentes a ameaças externas, mas dispositivos constitutivos de sua racionalidade política desde sua fundação. A produção contínua do inimigo – interno, na figura dos palestinos, e externo, na constante mobilização de ameaças regionais – aparece como elemento indispensável à reprodução dessa lógica. A guerra, longe de representar uma ruptura da normalidade democrática, opera como fundamento de governo, legitimando a suspensão seletiva de direitos, a militarização da vida social e a naturalização da violência como prática política legítima.

Nesse quadro, o genocídio em curso em Gaza não surge como evento isolado ou desvio momentâneo, mas como intensificação paroxística de uma estrutura já existente. Ao situar Israel como uma "dobradiça" entre o colonialismo europeu, o fascismo histórico e o neofascismo neoliberal contemporâneo, buscamos contribuir para uma leitura que desloca o centro das análises dos territórios imperialistas – como EUA e Europa – para regiões ocupadas, como a Palestina. O neofascismo neoliberal apontado por Laval (2025) nos auxilia a identificar como Israel antecipa, há décadas, formas de governo hoje em expansão global: a centralidade da guerra total, a exceção permanente, a hipertrofia do Executivo, alterações no Estado de direito e a mobilização social em torno de uma lógica securitária que dissolve a distinção entre tempos de paz e de guerra.

No caso brasileiro, a chamada "guerra às drogas" – instituída sob forte influência estadunidense e progressivamente incorporada às políticas de

saúde e segurança pública – evidenciou-se como tática geradora de crise para governar territórios. O proibicionismo estrutura-se sobre a racialização, criminalização da pobreza, a militarização e os deslocamentos forçados, produzindo efeitos duradouros, especificamente sobre a população negra e pobre. A persistência de uma dupla orientação das políticas de drogas – em que coexistem conquistas dos movimentos sociais e práticas repressivas de exceção – revela que essa racionalidade não fracassa em seus objetivos declarados: ela é bem-sucedida em produzir e reproduzir os próprios inimigos que afirma combater, consolidando-se como instrumento de governo que age desigualmente, realizando fragilização dos vínculos comunitários e de resistências locais.

A aproximação entre os dois casos, permitiu identificar estratégias de controle territorial e subjetivo que se comunicam, inclusive com táticas gestão desigual da vida e da morte, articuladas às táticas de militarização e repressão às resistências. Práticas que, hoje identificadas como sinais de "retrocesso democrático" nos países centrais, há muito operam de forma estrutural em contextos coloniais e pós-coloniais. O cenário atual não aponta simplesmente para um enfraquecimento de instituições, ou redução do aparelho estatal, mas para a normalização global dessas formas de governo.

Referências bibliográficas

Amarante P., 2023, *Os 'mentaleiros', a reforma psiquiátrica, a diversidade e a democracia,* Centro de Estudos Estratégicos/Fiocruz, https://cee.fiocruz.br/os-mentaleiros-a-reforma-psiquiatrica-a-diversidade-e-a-democracia/ (acesso em 15 jan. 2026).

Araujo J., Fialho E., Alves F., Cardoso A., Orellana J., Naslund J., Barreto M., Patel V., Machado D., 2023, *Suicide among Indigenous peoples in Brazil from 2000 to 2020. A descriptive study,* in "The Lancet Regional Health Americas", 26.

Azoulay A., 2025, *As ruínas devem ser habitadas como parte de um processo de reparação*. Dossiê desorientalismos/n-1/Psilacs, https://n-1edicoes.org/desorientalismos/as-ruinas-devem-ser-habitadas-como-parte-de-um-processo-de-reparacao-ariella-aisha-azoulay/ (acesso em 15 dez. 2025).

Ballestrin L., 2025, *Crise democrática e condições pós-coloniais*, in Miguel L. F., Ballestrin L. *Democracias em crise, teorias em transe*. Autêntica Editora.

Brasil, 2003, *A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas,* Brasília, Ministério da Saúde.

Brasil, 2023, *Boletim Epidemiológico. Saúde da população negra*, v. 1. Brasília, Ministério da Saúde.

Baqoni T., 2022, *Israel's Apartheid. A Structure of Colonial Domination Since 1948*, in "Journal of Palestine Studies", v. 51, n. 3, pp. 44-49.

Barros S., 2014, *Censo psicossocial dos moradores em hospitais psiquiátricos do estado de São Paulo. Um olhar sob a perspectiva racial,* in "Saúde e Sociedade", v. 23, n. 4, pp. 1235–1247.

Calil T.G., Marino A., 2024, *Caos como estratégia e a "proteção" como mercadoria na Cracolândia paulistana*, in "Cadernos Metrópole, São Paulo", v. 26, n. 61, pp. e6164811, https://www.scielo.br/j/cm/a/4VcKZNhJZBY4GCGvsQc9Mmk/?format=pdf&lang=pt (acesso em: 5 jun. 2026).

Castel R., 1978, *A ordem psiquiátrica. A Idade de ouro do Alienismo,* Rio de Janeiro, Edições Graal.

Carneiro P.H., 2021, *Política sobre drogas no Brasil. Conservadorismo e instituições asilares*. Tese de Doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Cerqueira D., 2024, *Custo de bem-estar social dos homicídios relacionados ao proibicionismo das drogas no Brasil,* Rio de Janeiro, Ipea.

Corva D., 2009, *Biopower and the militarization of the police function,* in "ACME. An International E-Journal for Critical Geographies", v. 8, n. 2, pp. 161–175.

Couto V. *et al*., 2023, *Tráfico de drogas na Amazônia. Achados iniciais,* Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc); Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Dardot P., Guéguen H., Laval C., Sauvêtre P., 2021, *A escolha da guerra civil. Uma outra história do neoliberalismo,* São Paulo, Editora Elefante (ed. or 2021).

Fanon F., 2022, *Os condenados da terra,* Rio de Janeiro, Zahar (ed. or. 1961).

Id., 1967, *Toward the African Revolution. Political Essays,* New York, Grove Press.

Faoro R., 2001, *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro,* São Paulo, Editora Globo.

Fiore M., 2008, *Prazer e risco. Uma discussão a respeito dos saberes médicos sobre o uso de drogas,* in Labate, B. et al. (org.). *Drogas e cultura. Novas perspectivas*. Salvador, Edufba.

Foucault M., 1999, *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975–1976),* São Paulo, Martins Fontes (ed. or 1997).

Graham S., 2016, *Cidades sitiadas. O novo urbanismo militar,* São Paulo, Boitempo (ed. or 2011).

Gordon N., 2008. *Israel's occupation,* Berkeley, University of California Press.

Gebrim A., *2026, Uma nova paisagem imperial. A arquitetura do consentimento na gestão de migrantes venezuelanos em Roraima,* forthcoming.

Harvey D., 2004, *O novo imperialismo,* São Paulo, Edições Loyola (ed. or 2003).

Huberman B., 2025. *Neoliberal Capacity‐Building as Counterinsurgency in the Peripheries of East Jerusalem and Rio de Janeiro,* in "Antipode", v. 58. n. 1, 10.1111/anti.70063.

Huberman B.; Nasser R., 2019, *Pacification, Capital Accumulation, and Resistance in Settler Colonial Cities The Cases of Jerusalem and Rio de Janeiro*, in "Latin American Perspectives", issue 226, v. 46, n. 3, pp. 131–148.

Ismerin F., 2023. *RJ parecia a própria Faixa de Gaza de tanto fogo e tanta fumaça, diz Lula*, CNN Brasil.

Khalidi R., 2020, *Palestina. Um século de guerra e resistência (1917-2017),* São Paulo, Todavia.
Klein N., 2023, *The Nazi in the Mirror; The Unshakable Ethnic Double*, in Id., *Doppelganger. A Trip into the Mirror World,* New York, Farrar, Straus and Giroux. Disponível em: https://naomiklein.org/wp-content/uploads/2024/09/Israel-Palestine-and-the-Doppelganger-Effect.pdf (acesso em 10 out. 2025).
Laval C., 2025, *Du néolibéralisme au néofascisme. La guerre totale comme mode de gouvernement,* comunicação oral, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo.
Lerer R., Filev R., 2024, *O agro é pó. Impactos da proibição das cadeias produtivas de drogas à base de plantas na América do Sul,* in "Revista Platô", n. 7, "Intersecção. Uso da terra, política de drogas e justiça climática" (Edição especial), Plataforma Brasileira de Política de Drogas.
Lloyd D., Wolfe P., 2015, *Settler colonial logics and the neoliberal regime*, in "Settler Colonial Studies", v. 6, n. 2, pp. 109-118.
Loveman B., 2006, *Addicted to failure. U.S. security policy in Latin America and the Andean region,* Lanham, Rowman & Littlefield.
Instituto Tricontinental de Pesquisa Social, 2026, *A guerra contra os pobres. Narcóticos, camponeses e capitalismo*, dossiê 97.
Magri G., Amparo A., Eiró F., Lotta G., 2024, *A "Cracolândia" pelos usuários. Como as pessoas que vivem nas ruas do território percebem as políticas públicas,* São Paulo, Centro de Estudos da Metrópole (CEM/USP); Núcleo de Estudos da Burocracia (FGV); Cóccix.
Martins G., 2024, *Das favelas do Rio à Palestina*, in Oliveira R., *Gaza no Coração,* São Paulo, Elefante.
Mendonça M., 2017, *A cidade como espaço de batalha. De Gaza ao Rio de Janeiro*, in "Geousp – Espaço e Tempo", v. 21, n. 3, pp. 685-702, dez.
Mesquita F., 2020, *Drogas & 30 anos de redução de danos,* in "Redução de Danos", v. 21, n. 2, pp. 10-17.
Nascimento A., 2016, *O genocídio do negro brasileiro. Processo de um racismo mascarado,* São Paulo, Editora Perspectiva.
Oliveira L., 2024, *Estado de insegurança no centro de São Paulo. Crise e higienização na Cracolândia como expressão da colonialidade brasileira*, Tese de Doutorado em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
ONU News., 2026, *OIM elogia liderança do Brasil na acolhida e integração de migrantes,* https://news.un.org/pt/story/2026/02/1852257 (acesso em 30 jan. 2026).
ONU, 2025, *Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). World Drug Report 2025*, New York, United Nations.
Pappé I., 2006. *The ethnic cleansing of Palestine,* Londres, Oneworld Publications.
Pereira P., Villela P., 2019, *Militarização do policiamento. Abordagens críticas em perspectiva,* in "BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais", São Paulo, n. 90, pp. 1–20.
Poets D., 2024, *Unsettling Brazil. Urban Indigenous and Black Peoples' Resistances to Dependent Settler Capitalism,* Tuscaloosa, University Alabama Press.

Prevost G., Vanden H.E., Oliva Campos C., Ayerbe L.F. (eds.)., 2014, *US national security concerns in Latin America and the Caribbean,* New York, Palgrave Macmillan.

Reinarman C., 2003, *Geo-political and cultural constraints on international drug control treaties,* in "International Journal of Drug Policy", v. 14, pp. 205–208.

Reuter P., Greenfield V., 2001, *Measuring global drug markets. How good are the numbers and why should we care about them?,* in "World Economics", v. 2, n. 4, pp. 159–173, out./dez.

Rose N., 2019, *Our psychiatric future. The politics of mental health,* Cambridge, Polity Press.

Santos V. M. S., 2021, *Espaços desgovernados? Presença militar como combate ao crime na América Latina*, in "Revista Brasileira de Estudos de Defesa", v. 8, n. 2, pp. 39–61.

Soares M., Maciel N., 2023, *A Questão racial nos processos criminais por tráfico de drogas dos tribunais estaduais de justiça comum. Uma análise exploratória*, Brasília, Ipea. (Diest: Nota Técnica, 61).

Souza D., 2024, *Controle de fronteiras, rotas de violência e desmatamento. Disputas territoriais e commodities – grilagem, drogas, armas, garimpo, madeira e gado*. "Revista Platô", n. 7, "Intersecção. Uso da terra, política de drogas e justiça climática" (Edição especial).

Wolfe P., 2006, *Settler colonialism and the elimination of the native*, in "Journal of Genocide Research", v. 8, n. 4, pp. 387-409.

Yiftachel O., 2006, *Ethnocracy. Land and identity politics in Israel/Palestine*. Philadelphia, University of Pennsylvania Press.

Zavala O., 2020, *Dispossession by militarization. Forced displacements and the neoliberal "drug war" for energy in Mexico*, in Moraña M. (ed.). *Liquid borders. Migration as resistance,* New York, Routledge. pp. 224–239.